

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado de informações online e em tempo real do mercado financeiro, na forma licença de sistema de uso, visando dar suporte à equipe da Diretoria Financeira e de Relação com Investidores – DFI nas análises de instrumentos financeiros para a operacionalização da Política de Alocação Financeira da CEDAE.

### **2. JUSTIFICATIVAS**

Primeiramente, cumpre destacar que a presente contratação está alinhada com a Política de Aplicações Financeiras da Companhia, aprovada Pelo Conselho de Administração, conforme index 48617714, no que se refere ao objetivo de direcionar para uma gestão responsável na alocação de recursos, buscando otimizar e rentabilizar da melhor forma, e com assunção de baixo risco, performance de acordo com o perfil de alocação permitida, liquidez compatível com o retorno gerado, índice de referência da alocação alinhado ao acordado e análise continuada para o controle de gestão de riscos e correlatos, previstos na Política.

Pelas características de seu setor de atuação, a CEDAE tende a gerar elevado fluxo de caixa positivo ao longo ciclo operacional de sua atividade fim. Devido a esta característica de cash cow é necessária a análise permanente das oportunidades de alocação dos recursos líquidos em instrumentos financeiros, de forma a remunerá-los adequadamente.

Os retornos das alocações naturalmente variam de acordo com a composição da carteira de instrumentos financeiros. Em momentos de altas taxas de juros, como as praticadas atualmente na economia brasileira, diferentes alocações potencialmente geram diferenças de retorno ainda mais significativas.

Para a correta análise, seleção e acompanhamento de uma carteira de aplicações, além do banco de dados financeiros sobre os instrumentos financeiros disponíveis no mercado e elegíveis pela Política de Alocação Financeira da CEDAE, são necessárias funcionalidades de cálculos de indicadores e criação de painéis analíticos sobre emissores de títulos, simulação de portfólios, otimização de carteiras de ativos, monitoração da rentabilidade e risco das posições.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento de uma licença de uso de software que poderá ser acessado, não simultaneamente, por funcionários cadastrados da CEDAE ou por consultores com contrato vigente com a Companhia para a realização de serviços que demandem acesso ao software. O software deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- a) solução integrada de banco de dados financeiros dos mercados de títulos públicos, privados, CDBs, índices e dados contábeis de bancos e companhias brasileiras de capital aberto;
- b) cálculo de indicadores financeiros;
- c) análises financeiras de empresas e de investimentos em mercados locais;
- d) suporte à gestão de portfólios;
- e) otimização de carteiras de ativos;
- f) monitoração de rentabilidade e risco de posições;
- g) painéis analíticos;
- h) demonstrações comparativas entre empresas, fundos e títulos privados;

- i) cruzamento de diferentes séries de dados financeiros;
- j) atualização dinâmica de dados em planilhas Excel;
- k) monitoramento de carteira de investimentos;
- l) serviços acessórios de manutenção, treinamento e suporte remoto.

#### **4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O Critério de julgamento será o menor preço.

#### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**

a.  SERVIÇO

5.1.2  de natureza contínua ou  de escopo;

5.1.3  de mão de obra alocada  sem mão de obra alocada;

5.1.4  regime de execução por preço unitário;  regime de execução por preço global;  
ou  regime de execução de tarefa.

#### **6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data indicada na Ordem de Início, que poderá ser emitida pela CEDAE após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Por se tratar de licenciamento de software, não há material físico para caracterizar uma entrega. A comprovação de entrega das licenças se dará através da constatação de disponibilidade de uso.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Deverá ser observada, no que couber, a Ordem de Serviço "E" nº 14.693 de 23 de maio de 2017, que estabelece os procedimentos para a emissão provisória e definitiva para os contratos administrativos celebrados com a CEDAE.

#### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

O Suporte Remoto é serviço acessório à Licença de Uso, devendo atender aos seguintes requisitos:

- (i) dirimir dúvidas sobre a utilização da SOLUÇÃO, incluindo aquelas de caráter técnico de configuração, parametrização, instalação e desenvolvimento; e
- (ii) operacionalização dos serviços cobertos pela

Toda e qualquer despesa decorrente da execução do Suporte Remoto ficará inteiramente a cargo da CONTRATADA.

A Manutenção é serviço acessório à Licença de Uso, devendo atender às atualizações preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas da SOLUÇÃO que contemplem: (i) a correção de falhas (bugs); (ii) as melhorias disponibilizadas para todos os clientes da CONTRATADA, incluindo atualizações às versões mais atualizadas do sistema, mesmo que haja mudança de plataforma; e (iii) as atualizações decorrentes da legislação.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução da Manutenção ficará inteiramente a cargo da CONTRATADA.

A CEDAE deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de três dias úteis, com as informações da manutenção e os respectivos impactos/melhorias.

## **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento da licença se dará através de parcelas mensais, iguais e sucessivas.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto desta contratação;
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços;
- Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela contratante, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Esclarecer em tempo hábil eventuais dúvidas e indagações da CONTRATANTE;
- Comunicar ao gestor do contrato, designado formalmente pela CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato;  
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. AMOSTRA**

É dispensada a apresentação de amostra.

## **13. VISITA TÉCNICA**

É dispensada a visita técnica.

## **14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Não aplicável

#### 15. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

A formalização para prestação do serviço será realizada através de instrumento contratual assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

#### 16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta deverá obedecer às especificações deste Termo de Referência.



Hedmilton Mourão Cardoso  
Assessor IA - DFI-4  
Reg.: 8-000996-5 - CEDAE